

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua São Gabriel, 72, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.297.990/0001-50, nesse ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO HENRIQUE DULLIUS** torna público para conhecimento dos interessados que realizará a contratação, por meio Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	Dia 05/12/2022, às 12:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licita@cruzeiro.rs.gov.br

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do processo para dispensa de licitação, a aquisição de material ambulatorial para as Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme condições constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
ANEXO I – Termo de Referência.

2 - PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1. A presente convocação para ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: licita@cruzeiro.rs.gov.br, fazendo referência a DISPENSA Nº 061/2022.

2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 05/12/2022 às 12:00h.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

3.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). OBS.: Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.2. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, freles, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

de solicitar revisão de preços.

4.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

4.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

5.2. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por este processo de Contratação, quer direta ou indiretamente.

5.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que apenas se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da secretaria de Administração e Finanças, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Cruzeiro do Sul/RS, 30 de Novembro de 2022.

João Henrique Dullius
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Material	Quant
1	Vaselina sólida frasco	1frascos
2	Vaselina líquida (frasco com 1l)	1l
3	Hastes flexíveis com algodão	3 pactes com 100un
4	Gaze 10X10cm em pacotes com 10unidades estereis	200un
5	Álcool 70% (embalagem de 1l)	20frascos
6	Estetoscópio	15un
7	Fitas para hcg urinário	150un.
8	Tira reagente para detecção de glicemia capilar, venosa, arterial e neonatal. Faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl, amostra igual ou inferior a 02 microlitros, que aceite apenas MG/dl como unidade de medida e tempo de leitura de 5 segundos para uso em monitor de glicemia compatível com software de controle de testes em português e gratuito e certificado de boas práticas de fabricação ANVISA.	300cx c/ 50un
9	Aparelhos para hemoglicoteste compatível com as fitas	15un
10	Fita adesiva microporosa 25mm/4,5m	80 un
11	Curativo redondo pós punção venosa 25mm, bege	5cx(cx c/500)
12	Especulo P	100
13	Especulo M	300
14	Espatula de Ayre	2pcte c/100)
15	Escovinha endocervical17	4pacte c/ 50)
16	Esfigmomanometro adulto com braçadeira entre 24-30cm sem velcro	15
17	Otoscopio pediátrico	10
18	Sonar portátil	3
19	Luvas de latex ou nitrilicas tam M	30cx c/100
20	Luvas de latex ou nitrilicas tam P	10cx c/100
	Luvas de latex ou nitrilicas tam G	30cxc/100
21	Lençol descartável de papel em rolo (50cmx70m)	20un
22	Soro fisiológico 0,09% frascos de 100ml	50un
23	Soro fisiológico 0,09% frascos de 250ml	50un

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

24	Seringa descartável com dispositivo de segurança de 5ml	100un
25	Agulha descartável 40x12	300un
26	Agulha descartável 25x6	300un
27	Agulha descartável 30x7	300un
28	Atadura de crepom 15cmx1,8m.	150un
29	Porta Lâmina Estojo	1pacote com 50
30	Termômetro digital	5un
31	Vaselina sólida frasco	1frascos
32	Água destilada em litro	5 litros
33	Seladora	1 unidade
34	Rolo de papel para esterilização de 15 cm x 100m	1 un
35	Fita adesiva para controle de autoclave	2 un
36	Indicador biológico autocontido cx com 100 un	1 un
37	Incubadora para indicador biológico p/ 4 flaconetes	1 un
38	Histerômetro descartável	50 un
39	Envelope auto selante tamanho 24x38cm cx com 100 unidades	1 cx
40	Envelope auto selante tamanho 5,5x10cm cx com 100 unidades	1 cx



22 DE NOVEMBRO DE 1963